



### ATO PGJ/PI Nº 1.487/2025

*Altera os Anexos I e II do Ato Conjunto PGJ/PROCON-MPPI nº 01/2017, que regulamenta o pagamento de diárias aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FPDC.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 12, inciso V, da Lei Complementar estadual nº 12/1993, e no artigo 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/1993, e o **COORDENADOR GERAL DO PROCON-MPPI**, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FPDC, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no artigo 32 da Lei Complementar estadual nº 36/2004, artigos 1º e 8º, inciso I, da Lei estadual nº 6.308/2013, e artigo 12 do Ato PGJ nº 557/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores das diárias pagas aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FPDC;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário 0961903 contido nos autos do PGEA nº 19.21.0726.0005733/2025-75;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os valores previstos nos Anexos I e II do Ato Conjunto PGJ/PROCON-MPPI nº 01/2017, os quais passam a vigor na forma dos Anexos I e II do presente Ato.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação e não surtirá efeitos em relação a situações pretéritas, aplicando-se exclusivamente às viagens que se realizarem após o início de sua vigência.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina/PI, 28 de fevereiro de 2025.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

**Procurador-Geral de Justiça**

#### **ANEXO I**

Tabela Única - Valores de diárias para deslocamentos de servidores

Vínculos	Dentro do Estado		Fora do Estado	
	Diária integral	Meia diária	Diária integral	Meia diária
Servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão	R\$ 403,00	R\$ 201,50	R\$ 561,00	R\$ 280,50
Colaboradores eventuais	R\$ 315,00	R\$ 157,50	R\$ 472,00	R\$ 236,00

#### **ANEXO II**

Tabela Única - Valores de diárias para deslocamentos de membros

Vínculos	Dentro do Estado		Fora do Estado	
	Diária integral	Meia diária	Diária integral	Meia diária
Coordenador-Geral do PROCON/MPPI e Presidente do Conselho Gestor do FPDC (Procurador de Justiça)	R\$ 560,00	R\$ 280,00	R\$ 1.058,00	R\$ 529,00
Coordenador-Geral do PROCON/MPPI e Presidente do Conselho Gestor do FPDC (Procurador de Justiça)	R\$ 498,00	R\$ 249,00	R\$ 972,00	R\$ 486,00
Membros do Ministério Público e do Conselho Gestor do FPDC	R\$ 498,00	R\$ 249,00	R\$ 972,00	R\$ 486,00



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/03/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0971739** e o código CRC **D8ED75C6**.